



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2020/PRODEGESP

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

Aos Senhores Gestores,

**Assunto: Apresentação do Painel do Grupo de Risco.**

1. A PRODEGESP, em conjunto com a SETIC/SEPLAN e o Subcomitê de Infraestrutura e Administração instituído pelo art. 9º, § 3º da Portaria Normativa nº 360/2020/GR, construiu a ferramenta “Painel do Grupo de Risco”, que permitirá à Administração Central e aos Gestores visualizarem os servidores que estão, mediante a legislação vigente no Grupo de Risco, como uma Ferramenta de Gestão, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

2. O objetivo do Painel do Grupo de Risco consiste em identificar os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que deverão realizar suas atividades remotamente por se enquadrarem nos Grupos de Risco definidos nas Instruções Normativas nº 19, de 12 de março de 2020, nº 21, de 26 de março de 2020 e nº 27, de 25 de março de 2020 editadas pelo Ministério da Economia, a saber:

- a) Servidores com sessenta anos ou mais;
- b) Com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) Coabitação com pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;
- d) Gestantes;
- e) Lactantes;
- f) Servidores que possuam filhos/dependentes em idade escolar.

3. A partir da data de 29 de maio de 2020, cada gestor terá acesso aos dados referentes ao setor e setores subordinados pelos quais é responsável acessando a opção **Força de Trabalho** do **menu Covid-19** no endereço: <https://adrh.sistemas.ufsc.br/meuadrh/>, devendo utilizar como usuário e senha seus dados de autenticação centralizada da UFSC. As orientações detalhadas para acesso e uso do recurso estão disponíveis na página <https://prodegespcoronavirus.ufsc.br/>. No painel ficará visível ao gestor quais, onde estão localizados e quantos são os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que se enquadram nos grupos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

risco determinados pelas Instruções Normativas citadas. Este Painel terá um caráter dinâmico de preenchimento enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e continuará sendo alimentado com os dados fornecidos pelos próprios servidores.

4. Afastamentos, licenças e férias não constam no painel, tendo em vista que a criação da ferramenta teve como objetivo identificar servidores que se enquadram nos Grupos de Risco durante a pandemia de COVID-19, contudo em breve será disponibilizado para os gestores no <https://adrh.sistemas.ufsc.br/meuadrh/> um recurso para visualizar os servidores nesta situação.

5. As indicações de trabalho remoto contidas neste Ofício não se aplicam aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outra atividade a ser considerada essencial pela Universidade.

6. As condições para realização do trabalho remoto durante o período de pandemia em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) estão descritas no Ofício Circular nº 006/2020/DAP.

7. Os casos não previstos pelas Instruções Normativas editadas pelo Governo estão sendo estudados e questionados aos órgãos competentes pela PRODEGESP, tendo em vista nossa preocupação com a saúde e vida dos servidores.

8. Em caso de dúvidas e sugestões, estamos à disposição nos e-mails [das.prodegesp@contato.ufsc.br](mailto:das.prodegesp@contato.ufsc.br) e/ou [direcao.dap@contato.ufsc.br](mailto:direcao.dap@contato.ufsc.br).

Atenciosamente,

Carla Cristina Dutra Burigo  
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas